



0002

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Xaxim, 18 de Abril de 2018.

A Prefeitura Municipal de Xaxim
Ediane Gonçalves de Almeida
Setor de Licitação

Assunto: Solicitação de Compra conjunto de carteira escolar infantil.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a melhoria das unidades de ensino da rede municipal, solicita a compra de 150 unidades de conjunto escolar contendo mesa e cadeira para as escolas:

Descrição

Conjunto circular com 06 conjuntos de cadeiras e carteiras formando um círculo colorido. Estrutura metálica das mesas e cadeiras confeccionadas em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) com reforço nos pés das mesas, cadeira confeccionada em tubo 7/8 chapa 14 (1.9 mm) com pé traseiro em formato cônico que une-se aos pés dianteiros horizontalmente num ângulo de 51° com a finalidade de proporcionar um perfeito empilhamento, acabamento com quatro ponteiros plásticos. Gradil porta-livros com ferro maciço de 7 mm nas carteiras metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó) partes metálicas unidas através de solda mig, tampo das carteiras em MDF 15 mm formato trapezoidal onde une-se perfeitamente a carteira e a mesa central redonda com acabamento das bordas em PVC prata, assento das cadeiras em compensado de 10 mm semi-anatômico revestidos em fórmica colorida na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Cores a escolher: Amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho e uva. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira emitido por organismo competente e acreditado atestando que a cadeira está em conformidade com toda a ABNT 14006/08 (item cadeira) para móveis escolares, as cores dos conjuntos deve constar na certificação do INMETRO. Obs. Na aquisição de 06 conjuntos de cadeiras e carteiras deve acompanhar uma mesa central circular na cor branca. A cadeira deverá vir e possuir o SELO DO INMETRO

Medidas da carteira: 53 cm (a partir do tampo)
Medidas da cadeira: 31 cm (a partir do assento)
Medidas do encosto: 36 X 18 cm
Medidas do assento: 36 X 27 cm
Diâmetro total: 1.40 m 06 lugares e 05 lugares



0003

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Respeitosamente,

Rubens Marafom
Secretário Municipal de Educação e Cultura



0004

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 60101 - Sec. da Educação e Cultura

ÓRGÃO DE GOVERNO: 6 - Secretaria da Educação e Cultura

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Departamento da Educação

DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: RUBENS MARAFON

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME SOLICITADO -

OBJETO/FINALIDADE: Aquisição de conjuntos escolares e caminhas empilháveis para atender as necessidades das Escolas Básicas Municipais, Centros de Educação Infantil e Creches do Município de Xaxim.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS					
IT.	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	150	Conj	Conjunto escolar circular colorido com 6 lugares contendo: 6 cadeiras, 6 carteiras e 1 círculo. (01-31-12112)	1.600,0000	240.000,00
2	150	Conj	Conjunto escolar circular colorido com 5 lugares contendo: 5 cadeiras, 5 carteiras e 1 círculo. (01-31-12113)	1.300,0000	195.000,00
3	500	Un	Caminha empilhável colorida (01-99-13663)	255,0000	127.500,00
VALOR TOTAL PREVISTO					562.500,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

14/02/2019

RUBENS MARAFON

- DEFERIDO - ___/___/___
 - INDEFERIDO - ___/___/___

Objeto: Aquisição conjuntos escolares e caminhas empilháveis para atender as necessidades das Escolas Básicas Municipais, Centros de Educação Infantil e Creches do Município de Xaxim

Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quant.	R\$ Elizane Hermann	R\$ Educar Móveis	R\$ Floripa Kids	R\$ Bahia Kids	R\$ Crescer	Preço Médio	Total Estimado
1	<p>Conjunto escolar colorido com 6 lugares, contendo 6 cadeiras, 6 carteiras e 1 círculo. Medidas mínimas da carteira: 53cm a partir do tampo, estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8, chapa com medidas mínimas de 16 (1,5mm), com reforço nos pés. Gradil porta-livros com ferro maciço de no mínimo 7mm, metal com tratamento contra ferrugem. Pintura epóxi prata, partes metálicas unidas através solda mig. Tapos em MDF de no mínimo 15mm, formato trapezoidal unido perfeitamente a carteira e a mesa central redonda, com acabamento das bordas em PVC na cor prata.</p> <p>Medidas mínimas da cadeira: 31cm, estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8, chapa com medidas mínimas de 14 (1,9mm), pé traseiro em formato cônico unindo-se aos pés dianteiros horizontalmente num ângulo de 51º para empilhamento, acabamento com 4 ponteiros plásticos. Assento em compensado de 10mm semi-anatômico, revestidos em fórmica colorida na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Nas cores laranja, azul marinho, rosa, vermelho, verde e uva. O conjunto deverá estar acompanhado de uma mesa central circular na cor branca. Garantia mínima de 01 (um) ano.</p>	Conjunto	150	1150,00	2488,00				1600,00	240000,00

6

2	<p>Conjunto circular colorido com 5 lugares, contendo 5 cadeiras, 5 carteiras e 1 círculo. Medidas mínimas da carteira: 53cm a partir do tampo, estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8, chapa com medidas mínimas de 16 (1,5mm), com reforço nos pés. Gradil porta-livros com ferro maciço de no mínimo 7mm, metal com tratamento contra ferrugem, pintura epóxi prata, partes metálicas unidas através de solda mig. Tapos em MDF de no mínimo 15mm, formato trapezoidal unido perfeitamente a carteira e a mesa central redonda, com acabamento das bordas em PVC na cor prata.</p> <p>Medidas mínimas da cadeira: 31cm, estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8, chapa com medidas mínimas de 14 (1,9mm), encosto com medidas de 36x18 e assento com medidas mínimas de 36x27, pé traseiro em formato cônico unindo-se aos pés dianteiros horizontalmente num ângulo de 51º para empilhamento, acabamento com 4 ponteiros plásticas. Assento em compensado de 10mm semi-anatômico, revestidos em fórmica colorida na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Cores a escolher. O conjunto deverá estar acompanhado de uma mesa central circular na cor branca. Garantia mínima de 1 (um) ano.</p>	Conjunto	150	980,00	2180,00			1300,00	195000,00
---	--	----------	-----	--------	---------	--	--	---------	-----------

6

3	<p>Caminha empilhável em polipropileno com as seguintes características mínimas: cabeceiras em polipropileno inteiriças, formadas por uma única peça, atóxico, antibacteriano, sem rebarbas e bordas cortantes. Estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio com espessura mínima de 1,50mm. Área de repouso deve ser composta por leito de rede vazada, 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 300g/m², com proteção contra raios UV, anti fungo, antioxidante, antitranspirante, antichamas e lavável. Alta resistência suportando até 50kg. Ponteiros de borracha antiderrapante para que a caminha não deslize. Medidas mínimas de 1,30cm comprimento x 60cm largura x 12cm altura. Cores diversas: rosa, azul, verde, roxo, amarelo, laranja. Garantia mínima de 1(um) ano.</p>	Unid.	500			254	260	250	255,00	127500,00
Total										562500,00

Xaxim, em 15 de fevereiro de 2019

Fediane G. de Almeida
 Fediane G. de Almeida
 Diretora de Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2019

Justificativa de Preços

Definido o objeto da licitação e elaborada a respectiva especificação (inclusive com a concordância expressa do requisitante acerca da redação final deste descritivo), é necessário buscar no mercado os preços referenciais.

Trata-se da pesquisa de preços, etapa delicada da fase interna da licitação. Diz-se delicada porque não é raro que o processo fique um longo tempo aguardando até que o preço referencial seja definido. Isso decorre das dificuldades práticas em se obter orçamentos de mercado.


As empresas consultadas para fornecer orçamentos estimativos, em geral, por saberem que o setor público está obrigado a licitar, não demonstram boa vontade em apresentar suas cotações e, se o faz, não se preocupam com a celeridade da resposta.

Além de solicitar orçamentos via telefone/e-mail, há outras possibilidades para a coleta de preços, como: uso de atas de registro de preços vigentes, pesquisa na internet, coleta pessoal de preços junto ao mercado com a lavratura posterior de documento informativo ou contratação de empresa especializada em pesquisa de preços.

Desta forma, no item 1 (conjunto escolar 6 lugares) e item 2 (conjunto escolar 5 lugares), obtivemos retorno de apenas 2 fornecedores interessados em fornecer orçamento, sendo que as cópias dos e-mails enviados estão anexadas ao processo.

O importante é que o preço máximo reflita a realidade de mercado, demonstrando-se razoável para a efetiva contratação.

Xaxim, 15 de fevereiro de 2019


Ediane G. de Almeida
Diretora de Licitações

05.255.744/0001-70

ELIZANE S. HERMANN-ME

R. MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 360-E/SALA 01
BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI- CEP 89.006-105

CHAPECO - SC

Orçamento

O Município de Xaxim, CNPJ 82.854.670/0001-30, situado na Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, vem através deste solicitar orçamento para a aquisição de conjuntos escolares para atender as necessidades das Escolas Básicas Municipais - EBM e os Centros de Educação Infantil Municipais - CEIM, do Município de Xaxim.

FORNECEDOR: Elizane S. Hermann ME
CNPJ: 05.255.744/0001-70
TELEFONE: (49) 98427-7258
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Elizane
DATA DA COTAÇÃO: 10/01/19

Item		Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Total R\$
1	Conjunto circular colorido com 6 lugares contendo: 6 cadeiras, 6 carteiras e 1 círculo: medidas mínimas da carteira: 53cm a partir do tampo, estrutura metálica das mesas confeccionada em tubo 7/8, chapa com medidas mínimas de 16 (1.5mm), com reforço nos pés. Medidas mínimas da cadeira: 31cm, confeccionada em tubo 7/8, chapa com medidas mínimas de 14 (1.9mm), encosto com medidas mínimas de 36x18, assento com medidas mínimas de 36x27, pé traseiro em formato cônico que se une aos pés dianteiros horizontalmente num ângulo de 51° para um perfeito empilhamento, acabamento com 4 ponteiras plásticas. Gradil porta-livros com ferro maciço com medidas mínimas de 7mm. Metal com tratamento contra ferrugem, pintura epóxi prata, partes metálicas unidas através de solda mig. Tampo das carteiras em MDF com espessura mínima de 15mm com formato trapezoidal, onde se unem perfeitamente as carteiras e a mesa central redonda, acabamento das bordas em PVC, assento das cadeiras em compensado com no mínimo 10mm semi-anatômico, revestidos em fórmica colorida na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Nas cores laranja, azul marinho,	Conj. De 6 lugares		1150,00	

rosa choque, vermelho, verde e uva. O conjunto deve estar acompanhado de uma mesa central circular na cor branca. A cadeira deverá possuir o selo do Inmetro.				
---	--	--	--	--

Item		Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Total R\$
1	<p>Conjunto circular colorido com 5 lugares contendo: 5 cadeiras, 5 carteiras e 1 círculo: medidas mínimas da carteira: 53cm a partir do tampo, estrutura metálica das mesas confeccionada em tubo 7/8, chapa com medidas mínimas de 16 (1.5mm), com reforço nos pés. Medidas mínimas da cadeira: 31cm, confeccionada em tubo 7/8, chapa com medidas mínimas de 14 (1.9mm), encosto com medidas mínimas de 36x18, assento com medidas mínimas de 36x27, pé traseiro em formato cônico que se une aos pés dianteiros horizontalmente num ângulo de 51° para um perfeito empilhamento, acabamento com 4 ponteiros plásticos. Gradil porta-livros com ferro maciço com medidas mínimas de 7mm. Metal com tratamento contra ferrugem, pintura epóxi prata, partes metálicas unidas através de solda mig. Tampo das carteiras em MDF com espessura mínima de 15mm com formato trapezoidal, onde se unem perfeitamente as carteiras e a mesa central redonda, acabamento das bordas em PVC, assento das cadeiras em compensado com no mínimo 10mm semi-anatômico, revestidos em fórmica colorida na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Nas cores laranja, azul marinho, rosa choque, vermelho, verde e uva. O conjunto deve estar acompanhado de uma mesa central circular na cor branca. A cadeira deverá possuir o selo do Inmetro.</p>	Conj. De 5 lugares		980,00	

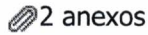
05.255.744/0001-70

ELIZANE S. HERMANN-ME

R. MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 860-E/SALA 01
BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI- CEP 88.008-108

GRANDE - SC

Fwd: Orçamento

De : Pref. de Xaxim - Marina Lorenzon <marina.lorenzonzaxim.sc.gov.br> Qui, 24 de jan de 2019 09:23
Assunto : Fwd: Orçamento 
Para : ediane almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

bom Dia,

segue orçamento dos conjuntos infantis.

De: "mundoencantadochapeco" <mundoencantadochapeco@gmail.com>
Para: "Pref. de Xaxim, Marina Lorenzon" <marina.lorenzonzaxim.sc.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 23 de janeiro de 2019 15:56:13
Assunto: Re: Orçamento

Segue orçamento...

Em qua, 23 de jan de 2019 às 08:48, Pref. de Xaxim - Marina Lorenzon <marina.lorenzonzaxim.sc.gov.br> escreveu:

De: "Pref. de Xaxim, Marina Lorenzon" <marina.lorenzonzaxim.sc.gov.br>
Para: "Vendas Linplast Móveis Escolares" <vendas@linplast.com.br>
Enviadas: Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019 13:49:55
Assunto: Orçamento

Boa tarde,

segue em anexo material para orçamento conjunto infantil de 6 e 5 lugares.

Aguardo com urgência!

--

*FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

À disposição,

MARINA LORENZON
Gerente de Educação Infantil
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

(49) 3353-4272

--
*FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

À disposição,

MARINA LORENZON

Gerente de Educação Infantil
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

(49) 3353-4272

--

*FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

À disposição,

MARINA LORENZON

Gerente de Educação Infantil
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

(49) 3353-4272

--

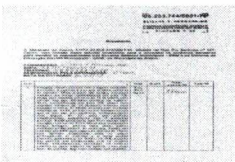
*FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

À disposição,

MARINA LORENZON

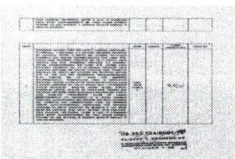
Gerente de Educação Infantil
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

(49) 3353-4272



ORÇAMENTO XAXIM 2019 01.jpg

818 KB



ORÇAMENTO XAXIM 2019 02.jpg

789 KB

10.216.714/0001-95

EDUCAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

AV. EGYDIO GERÔNIMO MUNARETTO, 201
CX. POSTAL 23 - JD. PANORAMA - CEP: 85911-000
TOLEDO - PR

Orçamento

O Município de Xaxim, CNPJ 82.854.670/0001-30, situado na Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, vem através deste solicitar orçamento para a aquisição de conjuntos escolares para atender as necessidades das Escolas Básicas Municipais - EBM e os Centros de Educação Infantil Municipais - CEIM, do Município de Xaxim.



Móveis Escolares e Auditórios

EDUCAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Av. Egidio Gerônimo Munaretto, 2001 Caixa Postal 23 CEP 85911-000 Toledo - PR

CNPJ 10.216.714/0001-95 - Insc. Estadual 9 044 869 222

Fone (45) 3378-1010 0800 607 1011

www.linplast.com.br vendaslinplast@linplast.com.br

Item		Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Total R\$
1	Conjunto circular colorido com 6 lugares contendo: 6 cadeiras, 6 carteiras e 1 círculo: medidas mínimas da carteira: 53cm a partir do tampo, estrutura metálica das mesas confeccionada em tubo 7/8, chapa com medidas mínimas de 16 (1.5mm), com reforço nos pés. Medidas mínimas da cadeira: 31cm, confeccionada em tubo 7/8, chapa com medidas mínimas de 14 (1.9mm), encosto com medidas mínimas de 36x18, assento com medidas mínimas de 36x27, pé traseiro em formato cônico que se une aos pés dianteiros horizontalmente num ângulo de 51° para um perfeito empilhamento, acabamento com 4 ponteiros plásticos. Apresentar na proposta o certificado do INMETRO da cadeira e esta deve estar	Conj. De 6 lugares		2.488,00	2.488,00

<p>em conformidade com toda a ABNT 14006 (item cadeira). Gradil porta-livros com ferro maciço com medidas mínimas de 7mm. Metal com tratamento contra ferrugem, pintura epóxi prata, partes metálicas unidas através de solda mig. Tampo das carteiras em MDF com espessura mínima de 15mm com formato trapezoidal, onde se unem perfeitamente as carteiras e a mesa central redonda, acabamento das bordas em PVC, assento das cadeiras em compensado com no mínimo 10mm semi-anatômico, revestidos em fórmica colorida na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Nas cores laranja, azul marinho, rosa choque, vermelho, verde e uva. O conjunto deve estar acompanhado de uma mesa central circular na cor branca. A cadeira deverá possuir o selo do Inmetro.</p>				
---	--	--	--	--

Item		Unid.	Quant.	Preço Unitário RS	Total RS
1	<p>Conjunto circular colorido com 5 lugares contendo: 5 cadeiras, 5 carteiras e 1 círculo: medidas mínimas da carteira: 53cm a partir do tampo, estrutura metálica das mesas confeccionada em tubo 7/8, chapa com medidas mínimas de 16 (1.5mm), com reforço nos pés. Medidas mínimas da cadeira: 31cm, confeccionada em tubo 7/8, chapa com medidas mínimas de 14 (1.9mm), encosto com medidas mínimas de 36x18, assento com medidas mínimas de 36x27, pé traseiro em formato cônico que se une aos pés dianteiros horizontalmente num ângulo de 51° para um perfeito empilhamento, acabamento com 4 ponteiros plásticos. Apresentar na proposta o certificado do INMETRO da cadeira e esta deve estar em conformidade com toda a ABNT 14006 (item cadeira). Gradil porta-livros com ferro maciço com medidas mínimas de 7mm. Metal com tratamento contra ferrugem, pintura epóxi prata, partes metálicas unidas através de solda mig. Tampo das carteiras em MDF com espessura mínima de 15mm com formato trapezoidal, onde se unem perfeitamente as carteiras e a mesa central redonda, acabamento das bordas em PVC, assento das cadeiras em compensado com no mínimo 10mm semi-anatômico, revestidos em fórmica colorida na parte superior do assento e nas duas faces do</p>	Conj. De 5 lugares		2.180,00	2.180,00

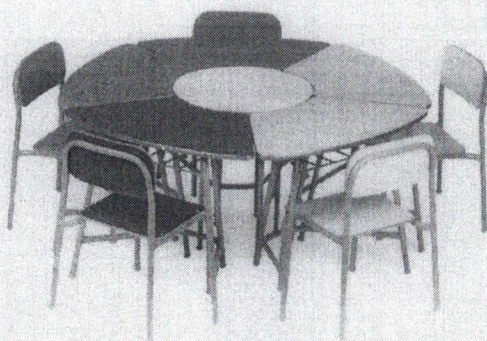
10.216.714/0001-95

EDUCAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

AV. ECYDIO DE FREYRAS MUNARETO, 201
 Cx. Postal 23, JD. PANORAMA - CEP: 85.911-000
 TOLEDO P.R.

encosto. Nas cores laranja, azul marinho, rosa choque, vermelho, verde e uva. O conjunto deve estar acompanhado de uma mesa central circular na cor branca. A cadeira deverá possuir o selo do Inmetro.				
---	--	--	--	--

MODELO DE REFERENCIA



Carimbo e Assinatura do Responsável

10.216.714/0001-95

EDUCAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

AV. BOYO GERONÍMO MUNARETO, 2021
EX. POSTAL 23 - JD. PANORAMA - CEP: 85.911-000
TOLEDO - PR

Fwd: cotaçãomobilia infantil

De : Pref. de Xaxim - Marina Lorenzon <marina.lorenzonzaxim.sc.gov.br> Qui, 24 de jan de 2019 09:32

Assunto : Fwd: cotaçãomobilia infantil

3 anexos

Para : ediane almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Bom Dia,

segue orçamento.

Att

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Vendas Linplast Móveis Escolares" <vendaslinplast@linplast.com.br>

Para: "Pref. de Xaxim, Marina Lorenzon" <marina.lorenzonzaxim.sc.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 24 de janeiro de 2019 9:29:59

Assunto: cotaçãomobilia infantil

Olá!!

Segue anexo o orçamento solicitado, qualquer dúvida estou ao seu dispor.

Atenciosamente;

Valmir Procksch

0800 607 1011
(11) 99915 4441
(45) 3378 1010
(45) 99978 5496 (WhatsApp)

www.linplast.com.br <applewebdata://315DD87F-36D2-4B00-AFE6-2F692DC37A85/www.linplast.com.br>

Em 24/01/2019 09:28, "Franciele - Linplast" <franciele@linplast.com.br> escreveu:

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
<https://www.avast.com/antivirus>

--
*FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

À disposição,

MARINA LORENZON
Gerente de Educação Infantil
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

(49) 3353-4272



Imagem (21).jpg
500 KB

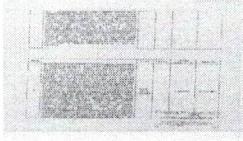


Imagem (22).jpg
558 KB



Imagem (23).jpg
391 KB


Zimbra

ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br

Re: COTAÇÃO DE PREÇO

De : Henrique Sagave <danielhenrique.chapeco@gmail.com>

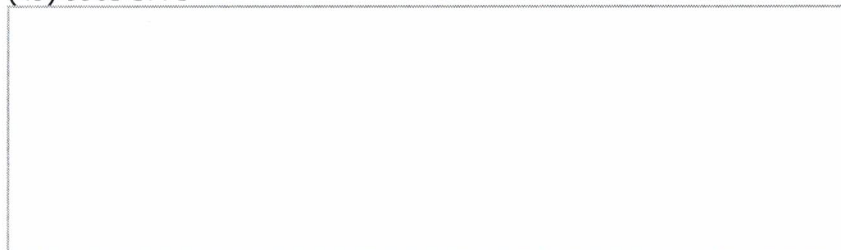
Qua, 23 de jan de 2019 21:58

Assunto : Re: COTAÇÃO DE PREÇO 1 anexo**Para :** Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida
<ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Olá, boa noite.
Segue conforme solicitado.

--

Att,
Henrique Sagave
Palhaço Cambito
(49) 9905 3775



 **ORÇAMENTO XAXIM.pdf**
114 KB

Fwd: COTAÇÃO - CAMINHA EMPILHÁVEL

De : Pref. de Xaxim - Marina Lorenzon
<marina.lorenzon@xaxim.sc.gov.br>

Qua, 30 de jan de 2019 16:31

📎 3 anexos

Assunto : Fwd: COTAÇÃO - CAMINHA EMPILHÁVEL

Para : ediane almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>,
Pref. de Xaxim, Clodoaldo Squina
<clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br>

Cc : Pref. de Xaxim, Rubens Marafon
<rubens.marafon@xaxim.sc.gov.br>

De: "Bahia Kids ." <gel_gutierrez@hotmail.com>

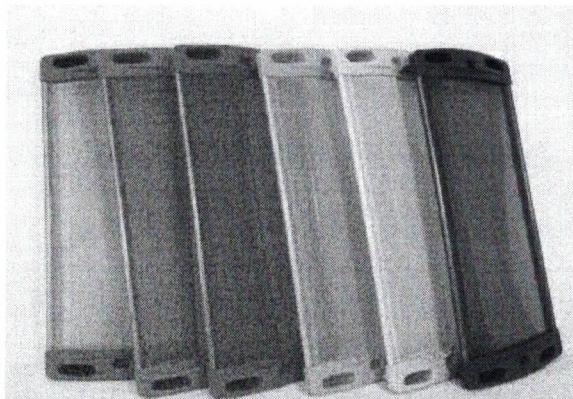
Para: "Pref. de Xaxim, Marina Lorenzon" <marina.lorenzon@xaxim.sc.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 30 de janeiro de 2019 16:18:26

Assunto: COTAÇÃO - CAMINHA EMPILHÁVEL

Boa tarde Marina.

Segue em anexo.



Grato.

Gerson Gutierrez
(48) 99904-5887 - Watsapp
Florianópolis - SC

“As ações que realizamos hoje constroem nosso futuro”

--

*FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

À disposição,

MARINA LORENZON
Gerente de Educação Infantil
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

(49) 3353-4272

 **XAXIM - SC.pdf**
49 KB



Soluções em brincar

Renato Marcelino Rabello me
 Rua São Paulo, Nº 444, sala 104
 41830-181 - Salvador, BA
 Telefone: (71) 3033-5665
 CNPJ: 21.048.222/0001-54

Proposta Nº 1104

Para

Município de Xaxim
 CNPJ: 82.854.670/0001-30, IE: ISENT0
 R. Ruy Barbosa, 347, Centro
 89825-000 - Xaxim, SC
 Fone: (49) 3353-8201, ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br

Número da Proposta	1104
Data	29/01/2019

Introdução:

Vendedor(a): Renato Rabello

Aos cuidados de: Marina

Itens de produto ou serviço

Item	Código	Un	Qtd.	Preço lista	Desc. Item %	Preço un.	Preço total
Caminha empilhável	CAM1	pc	1,00	260,00	0,00	260,00	260,00

Outros itens ou serviços

DESCRIÇÃO TÉCNICA CAMINHA EMPILHÁVEL:

As duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com dimensões aproximadas de 60 cm largura x 13 cm profundidade x 15 cm altura. O produto deverá ser atóxico, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Deve conter drenos que permitam a lavagem e higienização total. Deve conter compartimento para receber de forma firme e segura a estrutura do mosquiteiro.

As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio, resistente a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão, umidade e salinidade. **Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50mm. Liga 6063 de têmpera do alumínio: T5**

A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, **com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m2, Apresentar laudos e certificados à proposta: anti fungo, anti UV, anti oxidante, anti chama, isento de F-talatos.** Alta resistência a peso, suportando até 50 Kg, antitranspirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração manual.

Ponteiras de borracha antiderrapante formam um conjunto de segurança fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Auxilia no isolamento da umidade. Previne riscos e arranhões no revestimento dos pisos. Deve ser fixada de maneira que não se solte facilmente.

A montagem se dá pelo perfeito encaixe entre todas as peças, onde as barras de alumínio são inseridas na lona pelas alças laterais; este conjunto, por sua vez, é encaixado no orifício da cabeceira plástica; a lona deve ser fixada de maneira que possibilite que todo o conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tensionado, sem imperfeições, como ondulações no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. **A cama não deve conter fechamento em velcro e nem pequenas peças que possam se soltar facilmente, podendo passar por avaliação se o conjunto é seguro. Todas as peças devem se encaixar perfeitamente, não sendo permitido espaços e folgas entre os componentes.**

Leito da caminha personalizado com o logo da prefeitura através de tinta uv resistente a produtos químicos, intempéries, impacto, lavagem e manuseio em uma única cor.

A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA.

A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos.

Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura.

Garantia de 18 meses.

APRESENTAR LAUDO DE CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE PARA SEGURANÇA REGULAMENTADO PELA ABNT NBR NM300: 2004

Nº de Itens	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	0,00	260,00	0,00	260,00

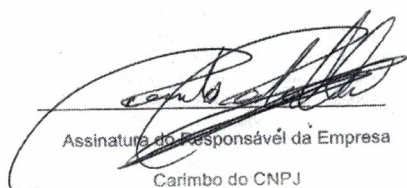
Condições gerais

Prazo de entrega	30
Validade	60 dia(s)
Garantia	18 mes(es)

Observações

FRETE INCLUSO

Atenciosamente,



Assinatura do Responsável da Empresa

Carimbo do CNPJ

21.048.222/0001-54

Renato Marcelino Rabello ME

Rua São Paulo, 444 - sala 104 -
Piúba - cep 41.830-181
Salvador - BA

Fwd: Orçamento - SME XAXIM/SC

De : Pref. de Xaxim - Marina Lorenzon
<marina.lorenzonzon@xaxim.sc.gov.br>

Qua, 30 de jan de 2019 08:53

📎 1 anexo

Assunto : Fwd: Orçamento - SME XAXIM/SC

Para : ediane almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>,
Pref. de Xaxim, Clodoaldo Squina
<clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br>

Cc : Pref. de Xaxim, Rubens Marafon
<rubens.marafon@xaxim.sc.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Bom Dia,

segue 3 orçamento das caminhas empilháveis.

á disposição!

De: "Bahia Kids - Renato" <comercial@kidsbahia.com.br>

Para: "Pref. de Xaxim, Marina Lorenzon" <marina.lorenzonzon@xaxim.sc.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 29 de janeiro de 2019 19:47:48

Assunto: Re: Orçamento - SME XAXIM/SC

Segue orçamento

Bom Dia,

para atender as necessidades dos CEIMs municipais, solicito orçamento das caminhas empilháveis conforme anexo.

Aguardo!

--

*FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

À disposição,

MARINA LORENZON
Gerente de Educação Infantil

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

(49) 3353-4272

--

*FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

À disposição,

MARINA LORENZON

Gerente de Educação Infantil

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

(49) 3353-4272



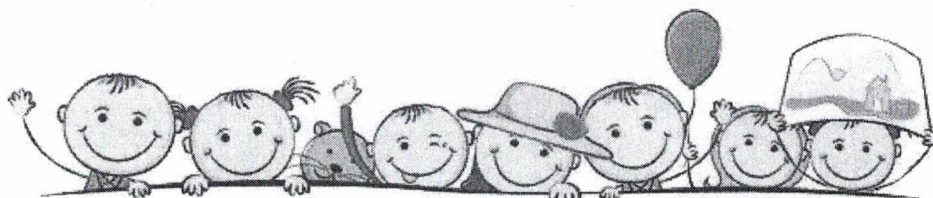
Proposta Xaxim.pdf

271 KB

Empresa: Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli-ME
CNPJ: 18.658.463/0001-00
Contato: Natália Waschow Minatto Toss
Endereço: Av. Rio Branco, nº 980 - Ana Rech
E-mail: licitacao@crescer.ind.br Fone: (54) 3534-8826
Validade da Proposta: 60 dias.

ORÇAMENTO

Item	Descrição do item	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	<p>As duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com dimensões aproximadas de 60 cm largura x 13 cm profundidade x 15 cm altura. O produto deverá ser atóxico, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Deve conter drenos que permitam a lavagem e higienização total. Deve conter compartimento para receber de forma firme e segura a estrutura de mosquitoireiro.</p> <p>As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio anodizado, resistente a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão, umidade e salinidade. Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50mm. Liga 6063 de têmpera do alumínio: T5.</p> <p>A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m2 anti fungo, anti UV, anti oxidante, anti chama, isento de F-talatos. Alta resistência a peso, suportando até 50 Kg, antitranspirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração manual.</p> <p>Ponteiras de borracha antiderrapante formam um conjunto de segurança fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Auxilia no isolamento da umidade. Previne riscos e arranhões no revestimento dos pisos. Deve ser fixada de maneira que não se solte facilmente.</p> <p>A montagem se dá pelo perfeito encaixe entre todas as peças, onde as barras de alumínio são inseridas na lona pelas alças laterais; este conjunto, por sua vez, é encaixado no orifício da cabeceira plástica; a lona deve ser fixada de maneira que possibilite que todo o conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tensionado, sem imperfeições, como ondulações no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. A cama não deve conter fechamento em velcro e nem pequenas peças que possam se soltar facilmente, podendo passar por avaliação se o conjunto é seguro. Todas as peças devem se encaixar perfeitamente, não sendo permitido espaços e folgas entre os componentes.</p> <p>Leito da caminha personalizado com o logo da prefeitura através de tinta uv resistente a produtos químicos, intempéries, impacto, lavagem e manuseio em uma única cor.</p> <p>A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA.</p>	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00



A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos.

Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura.

Garantia de 18 meses.

*APRESENTAR LAUDO DE CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE PARA SEGURANÇA REGULAMENTADO PELA ABNT NBR NM300:2004

*APRESENTAR LAUDO DE CERTIFICAÇÃO DO ALUMÍNIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 12609

*APRESENTAR LAUDO QUE ATESTE A EFICÁCIA ANTI CHAMA E AUSÊNCIA DE F-TALATOS (COM ASSINATURA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA)

*APRESENTAR LAUDO ANTIBACTERIANO EFICAZ PARA CEPAS GRAN-POSITIVO E GRAN-NEGATIVO (COM ASSINATURA DE TÉCNICO RESPONSÁVEL)

TODOS OS LAUDOS DEVEM SER ORIGINAIS OU CÓPIA AUTENTICADA

Caxias do Sul, 29 de janeiro de 2019.

Josiele de Lima

Josiele de Lima

Crescer Indústria e Comércio de

Injetados Plásticos Eireli ME

CNPJ: 18.658.463/0001-00

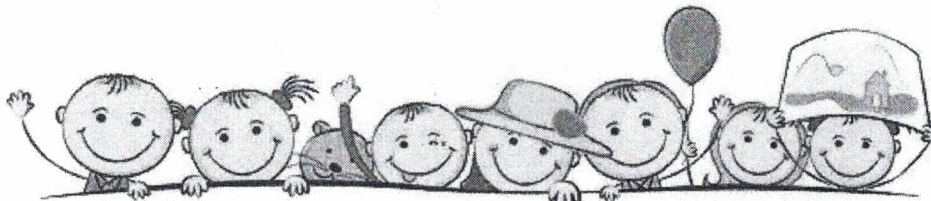
18.658.463/0001-00

CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI - ME

AV. RIO BRANCO, 980 - SALA 02

Bairro Ana Rech - CEP 95060-145

CAXIAS DO SUL - RS



CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS

Av. Rio Branco, 980, Ana Rech, Caxias do Sul, RS - CEP: 95060-145 Fone: (54) 3534-8826

www.crescer.ind.br

Fwd: ORÇAMENTO caminhas

De : Pref. de Xaxim - Marina Lorenzon
<marina.lorenzon@xaxim.sc.gov.br>

Ter, 29 de jan de 2019 17:02

2 anexos

Assunto : Fwd: ORÇAMENTO caminhas

Para : Pref. de Xaxim, Clodoaldo Squina
<clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br>

Cc : Pref. de Xaxim, Rubens Marafon
<rubens.marafon@xaxim.sc.gov.br>

De : "Josi Lima - Analista de Licitação" <licitacao@crescer.ind.br>

Para: "Pref. de Xaxim, Marina Lorenzon" <marina.lorenzon@xaxim.sc.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 29 de janeiro de 2019 16:30:03

Assunto: ORÇAMENTO

Boa tarde Marina!

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Me coloco a disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Obrigada!

Atenciosamente,

Josi de Lima

Analista de Licitação/Contato Comercial

(54) 3534-8824 / 9 9120-8036 (WhatsApp)

Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos

“As ações que realizamos hoje constroem nosso futuro”

crescer
porque crescer é a melhor parte!

--

*FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

À disposição,

MARINA LORENZON

Gerente de Educação Infantil
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

(49) 3353-4272

 **ORÇAMENTO.pdf**
796 KB

orçamento

De : Pref. de Xaxim - Marina Lorenzon
<marina.lorenzonzaxim.sc.gov.br>

Sex, 15 de fev de 2019 11:46

3 anexos

Assunto : orçamento

Para : Pref. de Xaxim, Clodoaldo Squina
<clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br>

De: "METADIL MÓVEIS - Patrícia Ferreira" <Patricia.Ferreira@metadil.com.br>

Para: "Pref. de Xaxim, Marina Lorenzon" <marina.lorenzonzaxim.sc.gov.br>

Cc: "atendimento" <Atendimento@metadil.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019 14:12:23

Assunto: RES: Orçemanto

Boa tarde, sra. Marina!

Agradecemos o convite em participar deste processo de cotação. No entanto, não apresentaremos cotação, pois as especificações constantes não correspondem as de fabricação da Metadil.

[Clique aqui para visualizar catálogos](#)

Atenciosamente,

Patricia Ferreira



Móveis por um melhor aprendizado

Rua Endres, 1.546 - Guarulhos - SP - CEP 07043-000 - Tel. 11 4963-8720

www.metadil.com.br

[facebook.com/metadiloficial](https://www.facebook.com/metadiloficial)



De: Pref. de Xaxim - Marina Lorenzon [mailto:marina.lorenzon@xaxim.sc.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 10 de janeiro de 2019 13:49

Para: METADIL MÓVEIS - Atendimento

Assunto: Fwd: Orçemanto

Boa tarde,

segue em anexo material para orçamento conjunto infantil de 6 e 5 lugares.

Aguardo com urgência!

--

*FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

À disposição,

MARINA LORENZON

Gerente de Educação Infantil

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

(49) 3353-4272

--

*FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

À disposição,

MARINA LORENZON

Gerente de Educação Infantil

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

(49) 3353-4272

--

*FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

À disposição,

MARINA LORENZON

Gerente de Educação Infantil

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

(49) 3353-4272



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 1/2 003

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de conjuntos escolares e caminhas empilháveis para atender as necessidades das Escolas Básicas Municipais, Centros de Educação Infantil e Creches do Município de Xaxim.

Processo Adm. nº: 26/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme Edital. / Conforme Edital.
Prazo Entrega/Exec.: 15 dias.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO -
Urgência:
Vigência: 12 meses.
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:


1-MUNICÍPIO DE XAXIM


Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
39	06.01.2.024.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	4.4.90.52.42.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001	- Receitas e Transferências de Impostos - Educação		
44	06.01.2.025.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Esc	4.4.90.52.42.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001	- Receitas e Transferências de Impostos - Educação		
51	06.01.2.071.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Infantil - Creches	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001	- Receitas e Transferências de Impostos - Educação		
52	06.01.2.071.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Infantil - Creches	4.4.90.52.42.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001	- Receitas e Transferências de Impostos - Educação		
Total previsto:				4,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	150,000	Conj	Conjunto escolar circular colorido com 6 lugares contendo: 6 cadeiras, 6 carteiras e 1 círculo. (01-31-12112)	1.600,0000	240.000,00
2	150,000	Conj	Conjunto escolar circular colorido com 5 lugares contendo: 5 cadeiras, 5 carteiras e 1 círculo. (01-31-12113)	1.300,0000	195.000,00

Xaxim, 15 de Fevereiro de 2019.


EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras


LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 2/2

0034

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
3	500,000	Un	Caminha empilhável colorida (01-99-13663)	255,0000	127.500,00
Total Geral ----->				3.155,0000	562.500,00

Xaxim, 15 de Fevereiro de 2019.


EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras


LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0035

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	26/2019	
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	Registro de Preço
C - Forma de Julgamento:	Menor Preço (Por Item)	
D - Forma Pgto./ Reajuste:	Conforme Edital. / Conforme Edital.	
E - Prazo Entrega/Exec.:	15 dias.	
F - Local de Entrega:	CONFORME SOLICITADO	
G - Urgência:		
H - Vigência:	12 meses.	
I - Objeto da Licitação:	Aquisição de conjuntos escolares e caminhas empilháveis para atender as necessidades das Escolas Básicas Municipais, Centros de Educação Infantil e Creches do Município de Xaxim.	
J - Observações:		
K - Convidados:		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	06.01.2.024.4.4.90.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	4.4.90.52.42.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
44	06.01.2.025.4.4.90.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Esc	4.4.90.52.42.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
51	06.01.2.071.3.3.90.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Infantil - Creches	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
52	06.01.2.071.4.4.90.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Infantil - Creches	4.4.90.52.42.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
Total Previsto :				4,00

Xaxim, 15 de Fevereiro de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 26/2019
Data do Processo Adm.: 15/02/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Aquisição de conjuntos escolares e caminhas empilháveis para atender as necessidades das Escolas Básicas Municipais, Centros de Educação Infantil e Creches do Município de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
39	06.01	2.024	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	7.714,00	1,00
44	06.01	2.025	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	12.660,00	1,00
51	06.01	2.071	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	325.333,35	1,00
52	06.01	2.071	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	640,00	1,00
					Total Previsto:	4,00
					Total Geral:	4,00

Xaxim, Em 15.02.19

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5



PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 011/2019

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 026/2019**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 011/2019**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 005/2019, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 O **RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para **Habilitação**, dar-se-á até às **08h30min do dia 13 de março de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

1.3 A **ABERTURA** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para **Habilitação**, dar-se-á às **09h do dia 13 de março de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

1.3.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1 Este processo tem por objeto a **aquisição de conjuntos escolares e caminhas empilháveis para atender as necessidades das Escolas Básicas Municipais, Centros de Educação Infantil e Creches do Município de Xaxim**, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

2.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.3.1 Anexo I - Termo de Referência;

2.3.2 Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

2.3.3 Anexo III - Carta de Credenciamento;

2.3.4 Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;

2.3.5 Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

2.3.6 Anexo VI - Modelo Declaração de não emprego de menores;

2.3.7 Anexo VII - Declaração de não parentesco;

2.3.8 Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 011/2019

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

3.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

3.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei n° 9.605/98.

3.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei n° 8.666/93.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.2 Os envelopes: n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 13 de março de 2019.

4.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS



PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 011/2019

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 13 de março de 2019, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora dos envelopes. Salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser apresentados conforme abaixo:**

6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
- e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC** (cópia simples).
 - e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*
 - e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

6.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo **representante legal da empresa**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, **sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para conferência de assinatura;**



PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 011/2019

b.1) Dispensa-se reconhecimento de firma ou autenticidade por Tabelião, nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

6.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

6.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.5 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope n° 01 - **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ/MF e n° da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, n° telefone, e-mail;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 011/2019

- b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo II** deste edital, marca dos produtos, preço unitário e preço total do item.
- d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
- e) Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:
 - 1. Prospecto/Ficha Técnica dos equipamentos, demonstrando atender as características solicitados no Edital.
 - 2. Certificado do Inmetro da cadeira em conformidade com a ABNT 14006 (Itens 1 e 2).
 - 3. Laudo de Certificação em Conformidade para Segurança, regulamentado pela ABNT NBR NM300:2004 (item 3).

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

7.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope n° 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 011/2019

8.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

8.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII);

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

8.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

8.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

8.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

8.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

8.8 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**,



PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 011/2019

contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.9 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

8.9.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

8.9.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

8.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

8.10.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.10.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.10.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.7**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 011/2019

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.6. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.9. Dos Lances Verbais

9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 011/2019**

9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10. Do Julgamento

9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.10.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.10.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.10.09. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 011/2019

10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.

10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 011/2019

12 DO REGISTRO DOS PREÇOS

12.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo VIII**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.1.1 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.2 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 13 deste Edital**.

12.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de **12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

13 DAS PENALIDADES

13.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 011/2019

- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

13.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

13.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

13.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

13.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

13.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

13.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 011/2019

13.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

14 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

14.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.3.1. Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

14.4 Mesmo comprovadas a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

15 DA ENTREGA

15.1 O fornecimento dos materiais, objeto deste Edital, será de forma parcelada, conforme a necessidade, a ser entregue em até 15(quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, nas Escolas Básicas Municipais - EBM, nos Centros de Educação Infantil Municipais - CEIM, nas Creches Municipais ou ainda em outro local definido pelo Município e indicado na Autorização de Fornecimento.

15.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas no **item 13 e seus subitens**.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 011/2019

15.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

15.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos listados.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

16.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

16.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

17.1.1 - Automaticamente:

17.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

17.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

17.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

17.2.1 - A pedido, quando:

17.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

17.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

17.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 011/2019

17.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

17.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

18.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

18.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

18.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4° do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.7 - O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 011/2019

18.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 15 de fevereiro de 2019.


Lírio Dagort
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 011/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de conjuntos escolares e caminhas empilháveis para atender as necessidades das Escolas Básicas Municipais, Centros de Educação Infantil e Creches do Município de Xaxim.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Todas as pessoas ligadas à educação, de uma forma ou de outra, são responsáveis pela questão do mobiliário escolar. Particularmente, o tema é de interesse dos chefes de departamento de rede física, dos responsáveis pelos processos de licitação de mobiliário, dos Orientadores Didáticos, dos Diretores de Escola, dos Secretários Municipais de Educação, dos pais de alunos e dos fabricantes. O mobiliário escolar é um elemento de apoio ao processo de ensino. Os confortos físico e psicológico do aluno vão influenciar no rendimento da aprendizagem de forma direta.

As escolas e creches oferecem, no decorrer do curso letivo, uma diversidade de ambientes aos alunos. Os estudantes têm ao seu dispor situações variadas e salas distintas, cada qual apropriada a determinadas finalidades sociais e educacionais.

Portanto, a aquisição dos equipamentos tem por objetivo renovar e padronizar os mobiliários das escolas no Município de Xaxim, garantindo qualidade e conforto para estudantes e professores nas salas de aula e contribuindo para a permanência dos alunos nas escolas.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.


3.1 Os materiais têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo da planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo
1	<p>Conjunto escolar colorido com 6 lugares, contendo 6 cadeiras, 6 carteiras e 1 círculo. Medidas mínimas da carteira: 53cm a partir do tampo, estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8, chapa com medidas mínimas de 16 (1,5mm), com reforço nos pés. Gradil porta-livros com ferro maciço de no mínimo 7mm, metal com tratamento contra ferrugem, pintura epóxi prata, partes metálicas unidas através solda mig.</p> <p>Tampos em MDF de no mínimo 15mm, formato trapezoidal unindo perfeitamente a carteira e a mesa central redonda, com acabamento das bordas em PVC na cor prata.</p> <p>Medidas mínimas da cadeira: 31cm, estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8, chapa com medidas mínimas de 14 (1,9mm), encosto com medidas de 36x18 e assento com medidas mínimas de 36x27, pé traseiro em formato cônico unindo-se aos pés dianteiros</p>	Conjunto	150	1.600,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 011/2019

	<p>horizontalmente num ângulo de 51° para empilhamento, acabamento com 4 ponteiros plásticos. Assento em compensado de 10mm semi-anatômico, revestidos em fórmica colorida na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Cores a escolher. O conjunto deverá estar acompanhado de uma mesa central circular na cor branca. Garantia mínima de 1 (um) ano.</p> <p>Imagem Ilustrativa:</p> 			
2	<p>Conjunto circular colorido com 5 lugares, contendo 5 cadeiras, 5 carteiras e 1 círculo. Medidas mínimas da carteira: 53cm a partir do tampo, estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8, chapa com medidas mínimas de 16 (1,5mm), com reforço nos pés. Gradil porta-livros com ferro maciço de no mínimo 7mm, metal com tratamento contra ferrugem, pintura epóxi prata, partes metálicas unidas através de solda mig. Tamos em MDF de no mínimo 15mm, formato trapezoidal unindo perfeitamente a carteira e a mesa central redonda, com acabamento das bordas em PVC na cor prata.</p> <p>Medidas mínimas da cadeira: 31cm, estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8, chapa com medidas mínimas de 14 (1,9mm), encosto com medidas de 36x18 e assento com medidas mínimas de 36x27, pé traseiro em formato cônico unindo-se aos pés dianteiros horizontalmente num ângulo de 51° para empilhamento, acabamento com 4 ponteiros plásticos. Assento em compensado de 10mm semi-anatômico, revestidos em fórmica colorida na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Cores a escolher. O conjunto deverá estar acompanhado de uma mesa central circular na cor branca. Garantia mínima de 1 (um) ano.</p>	Conjunto	150	1.300,00




PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 011/2019

	<p>Imagem ilustrativa:</p> 			
3	<p>Caminha empilhável em polipropileno com as seguintes características mínimas: cabeceiras em polipropileno inteiriças, formadas por uma única peça, atóxico, antibacteriano, sem rebarbas e bordas cortantes. Estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio com espessura mínima de 1,50mm. Área de repouso deve ser composta por leito de rede vazada, 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 300g/m², com proteção contra raios UV, anti fungo, antioxidante, antitranspirante, antichamas e lavável. Alta resistência suportando até 50kg. Ponteiros de borracha antiderrapante para que a caminha não deslize. Medidas mínimas de 1,30cm comprimento x 60cm largura x 12cm altura. Cores diversas: rosa, azul, verde, roxo, amarelo, laranja. Garantia mínima de 1(um) ano.</p> <p>Imagens ilustrativas:</p> 	Unidade	500	255,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 011/2019

				
--	---	--	--	--

3.2 As cores dos conjuntos escolares do itens 1 e 2 deverão, obrigatoriamente, serem as mesmas em todos os conjuntos entregues.

3.3 As caminhas empilháveis deverão ser entregues montadas no local indicado na Autorização de Fornecimento.

3.4 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.